



GABINETE DO PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 577, DE 30 DE SETEMBRO DE 1.958

### Autoriza celebrar contrato

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

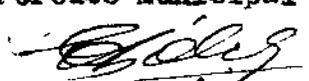
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com terceiros, na forma que convencionar, a administração das obras de construção do edifício do Instituto de Educação de Assis.

§ - único - A contratação dessas obras com o Governo do Estado, está autorizada pela Lei nº 567, de 8 de julho de 1958.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de setembro de 1.958.

Thiago Ribeiro  
Prefeito Municipal

  
Euclides Nobile  
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em  
30 de setembro de 1.958.

  
Euclides Nobile  
Diretor Administrativo